



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 527, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Delega competência aos Secretários Municipais para assinar contratos de admissão temporária de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Secretários Municipais autorizados a assinar todos os contratos de trabalho por prazo determinado de servidor público, admitidos em suas respectivas Secretarias, na forma do art. 37, IX, Constituição Federal, consoante o disposto nos arts. 79, II, 91, IV, e 105, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de janeiro de 2016.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito